

TERMO DE REFERENCIA

1. Objeto

A presente rogativa tem por objetivo solicitar a aquisição de novos materiais esportivos e uniformes específicos para a implantação de aulas extras com novas modalidades esportivas nas aulas de educação física, ampliando e proporcionando assim o acesso dos alunos da rede da rede municipal de ensino do município de Passa e Fica/RN a diversos tipos de atividades extra curriculares.

2. Justificativa

Com esta aquisição pretendemos promover entre nossos alunos o desenvolvimento de novas atividades físicas nas escolas municipais, por meio da promoção de práticas esportivas em diversas modalidades, pois é ressabido que a vivência de práticas desportivas resulta em uma melhor qualidade de vida, bem como tais práticas são instrumentos imprescindíveis na superação do indivíduo, na formação da personalidade e da cidadania, além de oportunizar o surgimento de novos valores no panorama desportivo do município.

Os materiais esportivos serão de suma importância para que possamos renovar os materiais por hora sucateados e fornecer materiais as escolas que ainda não possuem os mesmos. Quanto aos uniformes, entendemos tratar – se de uma forma de identificar os alunos, estimulando a um ambiente esportivo harmonioso e estável, e de certa forma ajudando as famílias que possuem baixa renda que possuem filhos esportistas a não desistirem das aulas por falta de uniforme.

Para a referida contratação serão utilizados recursos da dotação Orçamentária com as seguintes informações: 2006 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, 2009 – Manutenção da Educação Básica/QSE, 2035 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental/Recursos próprios, 2036 – Manutenção do Ensino Fundamental/FUNDEB 30%, 2079 – Manutenção do Ensino Fundamental/FUNDEB 70%.

3. Metas físicas

3.1 O fornecimento/entrega dos itens descritos no item 4 deste termo de referência deverão ser entregues de acordo com a Ordem de Serviço emitida por servidor devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Educação.

4. Especificações técnicas e quantidades

4.1 O material de consumo necessário são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Tatame – Tamanho 1 x 1 de 30 mm	kit	30
02	Protetores bucal em cores diversas	Unid.	30

03	Pares de luva de foco (Manopla)	Par	30
04	Aparador de Chute	Unid.	20
05	Saco de pancada no tamanho de 90 cm	Unid	05
06	Saco de pancada no tamanho de 1,60 cm	Unid	05
07	Boneco Sparring Boomboxe simulador de treino com tamanho de 1,80	Unid	03
08	Luvas para Karatê nas cores azul e vermelho e nos tamanhos P, M e G	Par	60
09	Protetores de perna nas cores azul e vermelho e nos tamanhos P, M e G	Par	60
10	Kimino Infantil no tamanho M0 – 5 a 6 anos	Unid	100
11	Kimino Infantil no tamanho M1 – 7 a 8 anos	Unid	100
12	Kimino Infantil no tamanho M2 – 9 a 10 anos	Unid	100
13	Kimino Infantil no tamanho M3 – 11 a 12 anos	Unid	100
14	Kimino Infantil no tamanho JR – 13 a 14 anos	Unid	100
15	Kimino adulto no tamanho A1 – até 80 kg	Unid	100
16	Capacete com grade	Unid	50
17	Protetor de tórax dupla face de karatê nas cores azul e vermelho	Unid	50
18	Cone colorido com 18 cm	Unid	150
19	Cone chapéu chinês com 5 cm	Unid	50
20	Bambolê colorido 65 cm	Unid	100
21	Obstáculo de barreira para treinamento de salto de 50 cm	Unid	20
22	Cinto de tração individual 01 m x 12 cm	Unid	20
23	Escada de agilidade com 4,5 m	Unid	09
24	Bola para Handebol H2	Unid	09
25	Bola de salão mirim	Unid	09
26	Apito para árbitro tipo 1	Unid	09
27	Bomba para encher bola	Unid	09
28	Prancheta tática	Unid	09
29	Corda para pular individual com manoplas de madeira, material sisal com 2 m cada e 8 mm de espessura	Unid	20

5. Prazo de entrega e locais

- 5.1 A Contratada deverá entregar os produtos em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de acordo com as quantidades estabelecidas na mesma;
- 5.2 Conforme a necessidade do item 5.1, fica estabelecido ao fornecedor que o prazo de entrega dos produtos é de até 10 (dez) dias úteis, após solicitação do responsável pelo setor;
- 5.3 A entrega dos bens ou a prestação dos serviços deverá ocorrer em horário de expediente da unidade administrativa solicitante dos serviços, mediante agendamento prévio;
- 5.4 O não cumprimento de item 5.1 acarretará as penalidades cabíveis e previstas na Lei;
- 5.5 O fornecimento/serviço dos itens será atestado:
 - a) Provisoriamente, no ato da entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade com o contrato, de acordo com as especificações constantes da proposta da empresa;
 - b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade e sua consequente aceitação, atestando o recebimento sem ressalvas;
- 5.6 Ao final de cada período mensal, o contratado, deverá solicitar seu pagamento, para isso de acordo com as normas estabelecidas nos itens anteriores e deve estar acompanhado das respectiva nota fiscal e certidões de regularidade fiscal e trabalhista;
- 5.7 A presença da fiscalização da Secretaria Municipal, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;
- 5.8 Todas as despesas referentes a prestação do serviço correrão por conta da proponente vencedora da licitação, que manterá seus preços nos produtos até o término do presente contato, podendo solicitar reajuste a administração municipal de acordo com a legislação em vigor;

6. Das obrigações da contratante

6.1 Compete à CONTRATANTE:

- 6.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA.
- 6.1.2 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- 6.1.3 Rejeitar o produto entregue fora das especificações deste Edital e seus Anexos.
- 6.1.4 Fiscalizar o contrato na forma disposta no art. 67, da Lei nº. 8.666/93.
- 6.1.5 Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso.

7. Das obrigações da contratada

7.1 Compete à CONTRATADA:

- 7.1.1 A empresa vencedora prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente;

- 7.1.2 Caso a CONTRATADA se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, esta assumirá todas as responsabilidades advindas da omissão;
- 7.1.3 A entrega dos bens ou a prestação dos serviços deverá ser ocorrer nas quantidades solicitadas, sob pena de sanções administrativas, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;
- 7.1.4 Todos os produtos ou a prestação dos serviços serão fornecidos pela empresa vencedora, devendo mantê-los sempre com qualidade;
- 7.1.5 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação constantes neste edital;
- 7.1.6 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.

8. Da Fiscalização

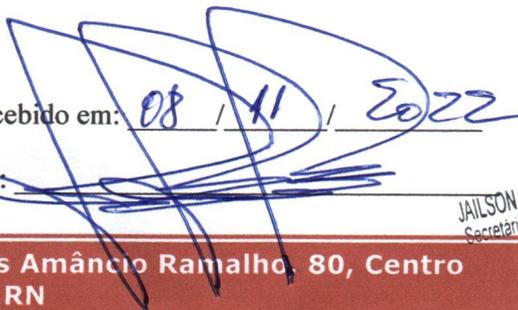
- a. O acompanhamento e fiscalização da execução serão feitos através de um servidor da Prefeitura Municipal;
- b. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
- c. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Passa e Fica/RN, 07 de Novembro de 2022.



Maria Célia Félix Soares
Secretária Municipal de Educação

Recebido em: 08 / 11 / 2022

Por: 

JAILSON FLORIANO DO NASCIMENTO
Secretário Mun. de Assuntos Institucionais